



BARREIRA
PREFEITURA

Mensagem nº 040/2025, de 21 de agosto de 2025.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Barreira (CE)

*aprovado
em: 26/08/25*

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus Ilustres Pares, para encaminhar o Projeto de Lei nº 040/2025, que **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROJAC PROJETO ARTE E CULTURA"**.

A propositura em tela, visa reconhecer a importância social dos objetivos propostos pela Associação Projac Projeto Arte e Cultura, cujo finalidade principal é a promoção da cultura e do desporto em âmbito municipal.

A presente iniciativa fundamenta-se no entendimento de que o acesso à cultura e à prática esportiva constitui direito fundamental e instrumento de transformação social.

Ao estimular a juventude a participar de atividades culturais e desportivas, o Poder Público contribui para o desenvolvimento integral dos jovens, ampliando oportunidades de inclusão, educação, cidadania e convivência comunitária.

A cultura fortalece a identidade, preserva a memória e promove a criatividade, sendo elemento essencial para a formação de valores e para a construção de uma sociedade mais justa e plural.

O desporto, por sua vez, representa não apenas saúde e lazer, mas também disciplina, trabalho em equipe e superação, afastando os jovens das vulnerabilidades sociais e fortalecendo o espírito coletivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Recebido em: 22/08/25
RUBRICA

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

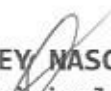
Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

Dessa forma, este projeto de lei visa consolidar políticas integradas que garantam o desenvolvimento pessoal da nossa juventude.

Assim, convicto de que esta proposta de Lei será bem recebida, e após deliberação dessa Casa Legislativa, será aprovada de forma integral, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal de Barreira/CE

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lucio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

PROJETO DE LEI N.º 040/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROJAC PROJETO ARTE E CULTURA, CNPJ N.º 28.681.511/0001-35 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação Projac Projeto Arte e Cultura, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob n.º n.º 28.681.511/0001-35, com sede neste Município.

Artigo 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a Associação Projac Projeto Arte e Cultura, visando fomentar a cultura e o desporto do Município de Barreira/CE.

Artigo 3º Os recursos para fazer frente à execução da Presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Benedito Torres, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2025.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal de Barreira/CE

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631